

NOTA TÉCNICA / JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Educação possui a expectativa de celebrar termo de filiação com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MG, Entidade Privada sem fins lucrativos, com o objetivo de desenvolver ações que fomentem e estimulem os municípios a fortalecerem a gestão da rede de pública de educação.

Estabelecer parceria com a UNDIME se faz necessário no sentido de dar maior amplitude nas ações da rede municipal de educação, de forma a propiciar a troca de informações e experiências a respeito dos projetos, material didático e respectivas áreas de atuação das demais entidades de educação, oferecendo, assim, suporte aos gestores municipais de educação.

O papel de representação, mobilização, articulação, orientação e apoio aos gestores municipais de todo o território nacional, é notório o reconhecimento da importância da UNDIME no fortalecimento das parcerias através da concretização de projetos e programas desenvolvidos pela administração pública e demais instituições que subsidiem a educação pública de qualidade para todos.

A UNDIME/MG é uma entidade representativa dos 853 municípios que formam o estado de Minas Gerais e tem como missão o fortalecimento do dirigente municipal de educação e aprofundamento da relação institucional do Município através de formações, oficinas, encontros técnicos e capacitações.

A UNDIME é uma entidade nacional que congrega os dirigentes municipais de educação. Fundada em outubro de 1986, é uma associação civil sem fins lucrativos e autônoma. A função de articuladora é primordial. Por meio da UNDIME, as secretarias municipais de educação podem estabelecer redes solidárias de troca de informações e experiências. A UNDIME desenvolve atividades de formação e capacitação do dirigente municipal, com o objetivo de melhorar a educação pública; organiza e promove seminários, fóruns, congressos e reuniões, voltados à educação pública, cidadã e de qualidade para todos. Mantém estreitos contatos com sindicatos, associações, organizações não governamentais e demais entidades da sociedade civil, que tenham interesse no processo educacional.

Avalia-se como estratégica a instituição de uma parceria operacional e financeira com a UNDIME, por se caracterizar como entidade de representatividade formal, institucional e política dos gestores municipais de educação, de modo a tornar o chamamento público para concorrência de outras entidades inviável em razão da natureza singular e exclusiva de suas atividades.

Assim, pelas razões acima expostas reconhece a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com a UNDIME/MG, com fundamento no disposto no art. 31, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, em função da inviolabilidade de competência.

Conselheiro Lafaiete, ____ de ____ de _____.

Secretário Municipal de Educação